



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 489

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

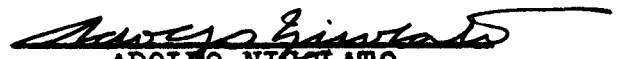
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$. 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta cruzeiros) ao Sr. Vicente Espósito, pela construção de um bueiro, à rua N. Senhora da Saúde, nesta cidade, bem como canalização parcial do córrego que vem do alto do Corte Grande.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta cruzeiros).

Art. 3º - Retogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de fevereiro de 1962.



ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes
Secretário